

PORTARIA-TJ - 33512025
Código de validação: C3EE9D2385

Disciplina a suspensão das atividades presenciais em razão de dedetização a ser realizada no 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Ilha de São Luís.

A MM. Juíza de Direito, **ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO**, titular do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 036624, para responder, cumulativamente, pelo 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís da mesma Comarca, durante as férias do juiz de direito LUIZ CARLOS LICAR PEREIRA, no período de 09/09/2025 a 28/09/2025 (PORTARIAGCGJ Nº 1860/2025), no uso das suas atribuições legais constantes na Lei de Organização Judiciária Estadual e nas Normas Gerais da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, etc.

CONSIDERANDO o OFC-CST – 322025 em cumprimento ao Contrato nº 0093/2025 – TJMA, celebrado entre este Tribunal de Justiça e a empresa PROACTIV SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP acerca da realização de procedimentos de DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO e seu calendário que inclui, no dia 11 de setembro do ano corrente, o 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Ilha de São Luís (PORTARIA-TJ – 33132025);

CONSIDERANDO a absoluta falta de condições de permanência nas dependências do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Ilha de São Luís em virtude dos produtos químicos utilizados no serviço DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO;

CONSIDERANDO a necessidade de tempo para a produção de efeito dos produtos químicos aplicados durante o serviço de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO e a necessidade de limpeza das dependências para a remoção de insetos e ratos.

RESOLVE

Art. 1º Ato contínuo, suspendo as atividades no 4º Juizado Especial Cível e das



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Relações de Consumo da Comarca de Ilha de São Luís, no dia 12/09/2025 (sexta-feira), tendo em vista a realização de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO e absoluta falta de condições de permanência nas dependências da unidade judicial, bem como a necessidade de tempo para ação dos produtos químicos aplicados.

Art. 2º. Os servidores continuarão em regime de trabalho remoto e para atendimento emergencial, disponibilizamos os e-mails e Whatsapp Business:

-Atendimento ao Público via WhatsApp Business – 98 9981-1651;

-Abertura Processual Virtual: <https://sistemas.tjma.jus.br/atermacao/#/inicio/>;

-Os e-mails: jzd-civel4@tjma.jus.br Balcão Virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvjzdcivel4>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência, publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO

Juíza - Final

9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís

Matrícula 36624

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/09/2025 17:28 (ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO)

